

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 9 252 =

FOLHA

= 001 =

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE PEDERNEIRAS

ALCÍDIO LOPES
OFICIAL

Pederneiras, 11 de MAIO de 1987

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob a letra "E" da Quadra nº 1, com frente para a Rua Castelo Branco, do denominado Lotamento "JARDIM CALIFÓRNIA", situado nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 27,70 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco; do lado direito de quem de referida via pública olha o imóvel, com o Lote F; do lado esquerdo com o Lote D; e pelos fundos com o prédio nº 0-794, de Jasi dos Santos e com o prédio nº 0-786, de Antonio Carlos Gabriel, ambos com frente para a Avenida Paulista, encerrando a área de 277,00 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01 04 093 0107 001. -----

PROPRIETÁRIOS: WILFRED NEME - RG nº 155 590-PR, CPF nº 002 839 839-49, engenheiro civil e sua mulher IRIS ANASTÁCIA CONSTANTINO NEME - RG nº 1 176 245-PR, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes à Avenida Santos Dumont, nº 1565, em Londrina, Estado do Paraná. -----

REGISTRO ANTERIOR: TR 12556, F 096, L 3-M, deste Cartório. -
O Esc. Autº, - *Edson Bertonzzin* - (EDUARDO A PAVANATO) - -----

R 1/ - EM 11 MAI 1987

Por FORMAL DE PARTILHA de 30 de Junho de 1986, passado pelo Juízo de Direito de 5ª Vara Cível de Londrina-PR, assinado pelo MM Juiz de Direito daquela Vara, Dr Kofo Tamayose, extraído dos autos de INVENTÁRIO - proc nº 715/84 - dos bens deixados pelo falecimento de WILFRED NEME, cuja partilha foi homologada por Sentença de 25 JUN 1986, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1 200 000, - coube à IRIS ANASTÁCIA CONSTANTINO NEME - RG nº 1 176 245-PR, CPF nº 002 839 839-49, brasileira, viúva, do lar, residente à Avenida Santos Dumont, nº 1565, em Londrina-PR, na proporção de R\$ 600 000 = 1/2; e à LEANDRO CONSTANTINO NEME, brasileiro, solteiro, nascido aos 18 JUN 1972; MARCOS CONSTANTINO NEME, brasileiro, solteiro, nascido aos 17 JUN 1969; DANIELA CONSTANTINO NEME, brasileira, solteira, nascida aos 28 NOV 1967 e ADRIANO CONSTANTINO NEME, brasileiro, solteiro, nascido aos 03 JUL 1966, todos residentes no endereço supra, na proporção de R\$ 150 000 = 1/8, a cada um, sem condições. O Escrevente Autorizado, - *Edson Bertonzzin* - (EDUARDO A PAVANATO) - -----

Emols.: Cz\$ 140,20. Est.: Cz\$ 37,85. Cart.: Cz\$ 28,04. RECIBO nº 13693. VR VENAL 1987, Cz\$ 3 906,00.

(continua no verso)

MATRÍCULA

=9 252=

FOLHA

=001=

VOTO

AV2 - EM 20 NOV 1990

A co-proprietária Iris Anastácia Constantino Neme, está inscrita atualmente no CPF-MF sob nº 586 047 829-15, conforme comprova o xerox do seu CIC, arquivado em Cartório.-----

A Escrevente, M. Helena Silva Pereira M Helena Silva Pereira.-

O Oficial, (A Lopes-).-

Emols: Cr\$150,00

Est: Cr\$40,50

Cart: Cr\$30,00 . --

AV 3/ 9252 = A requerimento constante na escritura pública de venda e compra, lavrada aos 19 de outubro de 2009, às fls. 127 do Livro nº 166, pelo Tabelião de Notas local, objeto do R.4 adiante, é procedida a competente averbação para consignar que a co-proprietária **DANIELA CONSTANTINO NEME** (filha de Wilfred Neme e Iris Anastácio Constantino Neme), se casou com **RODRIGO LUZ RODRIGUES ALVES** (filho de Sylvio Rodrigues Alves e Maria Angélica Luz Rodrigues Alves), pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, passando ela a assinar: **DANIELA NEME RODRIGUES ALVES** (casamento realizado aos 20 de março de 1992), conforme certidão de casamento expedida aos 18 de novembro de 2009, pelo 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Londrina, PR, que fica arquivada nesta Serventia.-----
Pedrneiras, 02 de dezembro de 2009. Eu, Ligia Serotini Veroneze, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

R 4/ 9252 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 19 de outubro de 2009, às fls. 127, Livro 166, pelo Tabelião de Notas local, os proprietários **IRIS ANASTACIA CONSTANTINO NEME**, RG 1 176 245 PR, CPF 586 047 829 15, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº 1.565, na cidade de Londrina, PR; **MARCOS CONSTANTINO NEME**, RG 3 935 811 5 PR, CPF 879 865 829 87, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, maior, residente na Avenida Santos Dumont, nº 1.565, na cidade de Londrina, PR; **ADRIANO CONSTANTINO NEME**, RG 3 935 800 0 PR, CPF 566 415 759 34, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente na Avenida Santos Dumont, nº 1.565, na cidade de Londrina, PR; **LEANDRO CONSTANTINO NEME**; RG 3 936 264 3 PR, CPF 879 865 909 04, brasileiro, solteiro, médico, maior, residente na Avenida Santos Dumont, nº 1.565, na cidade de Londrina, SP; **DANIELA NEME RODRIGUES ALVES**, RG 3 632 936 0 PR, CPF 879 865 669 49, psicóloga e seu marido **RODRIGO LUZ RODRIGUES ALVES**, RG 3 351 303 8 PR, CPF 639 580 409 00, administrador de empresas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Conde de Nova Friburgo, nº 176, na cidade de Londrina, PR,

continua na ficha 002

Mod 1

do pag. - 0000



Desde 1928

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Pederneiras - Estado de São Paulo
República Federativa do Brasil
Edson Bertonzzin - Oficial Titular

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 9 252 =

FICHA
= 002 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

transmitiram por venda, a **THIAGO DE OLIVEIRA PEGATIN**, RG 33 474 337 0 SSP SP, CPF 285 984 178 40, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, residente na Rua Candido Pinto da Silva, nº 0 119, no distrito de Vanglória, neste município de Pederneiras, SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 7.154,00 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais). Pelos transmitentes foi declarado no ato da escritura, que não estão pessoalmente vinculados como empregadores junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), de acordo com os termos da Lei 8.212/91, alterada pelo Decreto nº 3.048/99, eximindo-se, assim, das sanções impostas pelas leis previdenciárias. Pederneiras, 02 de dezembro de 2009. Eu, Lígia Serotini Veroneze, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 5/ 9252 = Nos termos do instrumento particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5 049, de 29 de junho de 1966, firmado aos 25 de junho de 2010, nesta cidade de Pederneiras, SP, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, o proprietário **THIAGO DE OLIVEIRA PEGATIN**, já qualificado no R.4 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 53.240,17 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), a ser paga em 240 prestações, juros à taxa nominal de 5,0000% ao ano e efetiva de 5,1163% ao ano, amortizável pelo Sistema SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 452,70, vencendo-se a primeira em 25 de julho de 2010. Consta do título que o valor da operação, correspondente ao somatório do valor do financiamento e do valor dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela União, na forma de desconto, bem como os recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$ 0,00, e dos recursos próprios, no valor de R\$ 0,00, destinam-se à construção do imóvel residencial sobre o terreno objeto da presente matrícula, no prazo máximo de 06 meses. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 75.641,17. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do contrato, ficou eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato; e demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento que fica arquivado nesta Serventia. Pederneiras, 19 de julho de 2010. Eu, Lígia Serotini Veroneze, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assino.

continua no verso

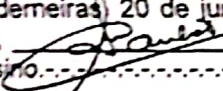
MATRÍCULA

= 9 252 =

FICHA

= 002 =

verso

AV 6/ 9252 = A requerimento de Thiago de Oliveira Pegatin, firmado aos 07 de junho de 2011, nesta cidade de Pederneiras, SP, é procedida a competente averbação para consignar que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com 69,66 metros quadrados de construção, que recebeu o **nº O-793 pela Rua Castelo Branco**, contendo os seguintes cômodos: sala janta/estar, dois dormitórios, circulação, cozinha e banho, conforme consta na certidão expedida aos 01 de junho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, que também expediu o HABITE-SE nº 037/2011, aos 29 de abril de 2011. Referida construção é considerada moradia econômica, conforme Lei Municipal nº 1.873/93 de 08 de dezembro de 1993. Foi apresentada declaração firmada por Thiago de Oliveira Pegatin, que a construção enquadra-se nas disposições contidas no artigo 30, VIII, da Lei Federal nº 8.212/91, com redação do artigo nº 278, do Decreto Regulamentador, bem como está de acordo com a ordem de serviço nº 207/99 do INSS, de que trata-se de construção unifamiliar, que acompanham o requerimento e ficam arquivados nesta Serventia.-----
Pederneiras) 20 de junho de 2011. Eu, Ricardo Caputti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

== FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ==

== VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ==

Mod. 1

B. Conessa/JSU



Desde 1928

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de Pederneiras - Estado de São Paulo
República Federativa do Brasil
Edson Bertonzzin - Oficial Titular

9.252



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pederneiras
CNS nº 12071-7 - Av. Bernardino Flora Furlan, N-1842 - Jardim Bruno Cury
E-mail: cartoriopdr@gmail.com - Telefone: (14) 3252-3665
Protocolo nº 66790.



CERTIFICO, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução autêntica extraída da matrícula nº **9252**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição (art.1º, IV, Decreto 93240/86). O referido é verdade e dou fé.

O conteúdo da certidão é verdadeiro e autêntico. Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Emolumentos:	Estado:	Sec.Fazenda:	Reg. Civil:	Trib.Just.:	MP.:	Município	Total:
R\$38,17	R\$10,85	R\$7,43	R\$2,01	R\$2,62	R\$1,83	R\$1,18	R\$64,09

Pederneiras, 23 de junho de 2022.

Certidão conferida e assinada por Sandra Maria Congessa - Substituta do Oficial.



Selo Digital: 1207173C31861300066790224

GTP - Mod. 1

Avenida Bernardino Flora Furlan n. 1842-Norte, Jd. Bruno Curi - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
CNPJ. nº 51.502.284/0001-55 - Fone: (14) 3252-3665 - e-mail: cartoriopdr@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pederneiras - SP

12071-7-AA 116622

12071-7-116622-117000-0821

